



DECRETO Nº 2.914 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no valor de R\$ 1.629.018,40 (um milhão, seiscentos e vinte e nove mil, dezoito reais e quarenta centavos), para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

PUBLICADO

Em 28/11/2024

Publ. n: 1561

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.518 de 20 de dezembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no Orçamento Geral do Município, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, e nos Fundos Municipais de Assistência Social, da Criança e do Adolescente, de Direitos do Idoso, e de Saúde, no valor total de R\$ 1.629.018,40 (um milhão, seiscentos e vinte e nove mil, dezoito reais e quarenta centavos) para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 27 de novembro de 2024.

Saquarema, 27 de novembro de 2024.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



DECRETO Nº 2.914 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
1141	16.020.10.301.0015.2.205	3.3.90.39.20.00.00	150002	70.000,00	-
1150	16.020.10.302.0015.1.004	4.4.90.52.42.00.00	163500	300.000,00	-
1163	16.020.10.302.0015.2.117	4.4.90.52.99.00.00	160000	3.500,00	-
195	07.010.08.244.0012.2.069	3.3.90.39.05.00.00	150000	583.000,00	-
145	07.010.08.122.0020.2.032	3.3.90.34.01.00.00	150000	176.000,00	-
305	07.020.08.243.0017.2.028	3.1.90.04.06.00.00	150000	54.000,00	-
354	07.030.08.241.0019.2.029	3.1.90.04.06.00.00	150000	45.000,00	-
446	08.001.12.122.0008.2.164	3.3.90.39.21.00.00	150001	121.818,40	-
552	08.002.12.361.0014.2.095	3.3.90.39.06.00.00	157300	200.000,00	-
556	08.002.12.361.0014.2.237	3.3.90.39.37.00.00	155300	40.000,00	-
1464	08.002.12.365.0008.2.023	3.3.90.34.01.00.00	257300	35.700,00	-
1132	16.020.10.301.0015.2.171	3.3.90.39.43.00.00	150002	-	10.000,00
1136	16.020.10.301.0015.2.172	3.3.90.39.43.00.00	150002	-	60.000,00
1571	16.020.10.302.0015.2.178	3.3.90.39.43.00.00	163500	-	300.000,00
1139	16.020.10.301.0015.2.183	3.3.90.39.43.00.00	160000	-	3.500,00
1572	07.010.08.122.0020.2.032	3.1.90.11.05.00.00	150000	-	759.000,00
1573	07.020.08.243.0017.2.028	3.1.90.11.05.00.00	150000	-	54.000,00
1574	07.030.08.241.0019.2.029	3.1.90.11.05.00.00	150000	-	45.000,00
445	08.001.12.122.0008.2.164	3.3.90.39.10.00.00	150001	-	121.818,40
540	08.002.12.361.0008.2.198	3.3.90.39.99.00.00	157300	-	200.000,00
551	08.002.12.361.0014.2.095	3.3.90.39.06.00.00	155300	-	40.000,00
1452	08.002.12.362.0008.2.249	3.3.50.39.01.00.00	257300	-	35.700,00
TOTAL:				1.629.018,40	1.629.018,40

Saquarema, 27 de novembro de 2024.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita